

**EDITAL 01/2021 PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGRDF - UPE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade de Pernambuco (PPGRDF - UPE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do **Edital 01/2021** para inscrições no processo seletivo com vistas ao preenchimento de um total de 23 vagas, sendo **16 (dezesesseis) para o curso de Mestrado e 07 (sete) para o curso de Doutorado** do PPGRDF - UPE. O presente Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGRDF - UPE no dia 27 de agosto de 2021 e obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais normas complementares. Este Edital encontra-se publicado na página eletrônica do PPGRDF – UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).

**1. DO OBJETIVO**

O objetivo do presente Edital é tornar público os requisitos necessários para o pleito de vagas disponibilizadas por orientadores dos cursos de **Mestrado e Doutorado** acadêmicos do PPGRDF – UPE.

**2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes docentes, orientadores do PPGRDF – UPE:

- Ana Carolina Rodarti Pitanguí de Araújo (Presidente);
- Francis Trombini de Souza (Representante da Coordenação do PPGRDF – UPE);
- Francisco Locks Neto
- Tâmara Coimbra Diniz

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Poderão se candidatar a uma vaga no curso de **Mestrado** os **portadores (as) de diploma de graduação em qualquer curso da área de saúde** ou de **Doutorado** os **portadores (as) de diploma de mestrado em qualquer área do conhecimento**, conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.
- 3.2. Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção para o curso de Mestrado os (as) candidatos (as) que estiverem cursando o último período do curso de graduação. Porém, se aprovados, os (as) candidatos (as) deverão apresentar a declaração de conclusão de curso ou diploma no ato da matrícula no PPGRDF - UPE, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 3.3. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) que reunirem os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

**4. DA DURAÇÃO**

- 4.1. O curso de Mestrado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), podendo ser prorrogado em situações excepcionais por, no máximo, seis meses. O curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses (equivalente a oito semestres), podendo ser prorrogado por, no máximo, seis meses, em situações excepcionais.

4.2. O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor a turma que ingressará no **1º semestre de 2022**.

## **5. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

5.1. O PPGRDF - UPE está organizado em uma área de concentração, com as seguintes linhas de pesquisa:

### **Área de Concentração - Avaliação e Intervenção em Reabilitação e Desempenho Funcional.**

Essa área de concentração norteará o desenvolvimento de pesquisas que visam estudar diversos métodos e técnicas de avaliação e intervenção nos sistemas neuromusculoesquelético, cardiorrespiratório, vascular e metabólico, considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo, com intuito de estabelecer subsídios teóricos e práticos para ações de promoção, prevenção e reabilitação em diferentes condições de saúde que influenciam no desempenho funcional.

#### **Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético**

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica em disfunções neuromusculoesqueléticas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

#### **Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico**

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica das disfunções cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

5.2. O número máximo de vagas disponibilizado por cada professor (a) orientador (a) do PPGRDF - UPE, encontra-se no Quadro 1. Na ficha de inscrição (ANEXO I), o (a) candidato (a) deverá indicar o nome de apenas um (a) professor (a) orientador (a). Ao escolher o (a) orientador (a) pretendido (a), o (a) candidato (a) passará a concorrer apenas ao número de vagas ofertado por esse (a) professor (a) orientador (a), conforme o Quadro 1.

5.3. Informações adicionais sobre os possíveis professores orientadores estão disponíveis na página eletrônica do PPGRDF – UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).

5.4. Dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores/docentes da UPE, de acordo com a Resolução CEPE 080/2007. O número de vagas reservadas aos servidores da UPE será arredondado para o inteiro superior, quando a fração não for exata. Para este Edital, serão destinadas aos servidores/docentes da UPE **2 (duas) vagas para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado**. Para ampla concorrência serão destinadas **(16) vagas para o curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o curso de Doutorado**. Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) ultrapasse o número de vagas reservadas aos servidores/docentes da UPE, a seleção será realizada entre os (as) candidatos (as) que se inscreveram a essas vagas. Os (As) candidatos (as) que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas da seleção e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos nas etapas eliminatórias.

5.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) concorrendo às vagas reservadas aos servidores/docentes da UPE, deverá (ão) entregar documento original de anuência do (a) Diretor (a) de sua Unidade de origem declarando sua liberação para o curso e, que o (a) candidato (a) está enquadrado (a) no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.

5.6. Caso o número de vagas mencionado no item 5.4 não seja preenchido, esse número poderá ser remanejado para candidatos (as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.7. O Quadro 1 apresenta os professores e suas respectivas linhas de atuação no PPGRDF – UPE, assim como o limite de vagas discentes no referido Programa para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

**Quadro 1** - Professores e respectivas linhas de atuação e limite de vagas discentes no PPGRDF - UPE para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

<b>Linha de pesquisa e professores orientadores</b>	<b>Quantitativo de vagas Mestrado</b>	<b>Quantitativo de vagas Doutorado</b>
<b>Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Musculoesquelético</b>		
Ana Carolina Rodarti Pitanguí de Araújo	1	0
Francis Trombini de Souza	3	0
Francisco Locks Neto	2	0
Rodrigo Cappato de Araújo	0	2
Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho	0	1
Tâmara Coimbra Diniz	1	0
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	0	0
<b>Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico</b>		
Aline de Freitas Brito	0	1
Amanda Alves Marcelino da Silva	1	0
Fernando José de Sá Pereira Guimarães	1	0
Jorge Luiz de Brito Gomes	0	1
Manoel da Cunha Costa	0	1
Paulo André Freire Magalhães	2	0
Paulo Adriano Schwingel	1	1
Taisy Cinthia Ferro Cavalcante	1	0
Victor Ribeiro Neves	3	0

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Os (As) candidatos (as) deverão realizar as inscrições, **exclusivamente, pelo Portal Átrio** (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=4>) na página do PPGRDF - UPE, entre os dias **22 de setembro e 17 de outubro de 2021**.

6.1.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico com subsequente envio da documentação comprobatória pelo Portal Átrio na página eletrônica do PPGRDF - UPE.

6.1.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio), que não pela página eletrônica do PPGRDF - UPE.

6.1.3. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a Comissão de Seleção exclusivamente pelo e-mail: [ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br).

6.2. Toda a documentação para inscrição nesse processo seletivo deve ser enviada pelo Portal Átrio na página eletrônica do PPGRDF - UPE, **exclusivamente** no formato PDF, não ultrapassando o tamanho de 2 MB por arquivo. **Não serão considerados pela Comissão de Seleção documentos anexados no Portal Átrio com nome de arquivo diferente do que se encontra disponibilizado nas instruções sobre como realizar a inscrição.**

6.3. As instruções para realizar a inscrição encontram-se no link a seguir: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/finish/3-editais/23-instrucoes-para-inscricao-via-atrrio>

6.4. Para realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, **eletronicamente pelo Portal Átrio** (<https://w2.solucaoatrrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=4>), os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) para os cursos de Mestrado e Doutorado. A taxa de inscrição deverá ser paga conforme item 7.1 deste Edital.
- c) Fotocópia do diploma, certidão ou declaração de integralização de curso de graduação emitido pela instituição na qual o (a) candidato (a) se encontra matriculado (**para concorrer à vaga no curso de Mestrado**). Fotocópia do diploma, certidão de conclusão de curso de Mestrado ou, excepcionalmente, comprovante de matrícula acompanhado de carta do orientador com data prevista de defesa de dissertação (**para concorrer à vaga no curso de Doutorado**).
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação para concorrer ao curso de Mestrado e fotocópia do histórico escolar do curso de Mestrado para concorrer ao curso de Doutorado;
- e) Fotocópia dos seguintes documentos para ambos os cursos: documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos), CPF, título de eleitor (com comprovante de quitação eleitoral) e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar;
- f) Cópia atualizada nos últimos 6 (seis) meses do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Fotocópias dos respectivos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, **na ordem prevista no ANEXO II** deste Edital. **Atenção:** Deverão ser incluídos **APENAS** as fotocópias dos documentos que constam na ficha para avaliação do currículo (ANEXO II). **O (A) candidato (a) que anexar documentos comprobatórios fora da ordem apresentada no (ANEXO II) e/ou documentos comprobatórios além daqueles descritos no referido anexo, receberão nota “0” (zero).** A veracidade dos documentos comprobatórios poderá ser confirmada, posteriormente, a critério da Comissão de Seleção do presente Edital, por meio da conferência das fotocópias com os documentos originais;
- h) Uma versão do projeto de pesquisa **sem identificação nominal do (a) candidato (a) e do (a) pretendido (a) orientador (a) em nenhuma parte do documento** e outra versão identificada apenas **com o nome do (a) candidato (a) na capa do projeto**. Ambas as versões (identificada e não identificada) do projeto de pesquisa devem conter, no mínimo, as seguintes seções: capa, introdução (abordagem do problema de pesquisa, justificativa e objetivos do projeto), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “*Times New Roman*”, tamanho 12, com espaçamento duplo entre as linhas e margens de 2,5 cm (laterais, superior e inferior). Os projetos de Mestrado devem conter no máximo 15 páginas e o de Doutorado no máximo 20 páginas, incluindo capa, referências, cronograma e orçamento. As referências devem seguir as normas vigentes da ABNT.
- i) Fotocópia do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, com prazo máximo de realização de 5 (cinco) anos. Serão aceitas as certificações emitidas por um dos seguintes exames

e respectivas pontuações: Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras (TEPLE) da Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina ( $\geq 7,0$  pontos), Edital ARI/UPE ( $\geq 70\%$ ), TOEFL/ITP ( $> 337$  pontos); TOEFL-iBT ( $> 45$  pontos); IELTS ( $> 3$  pontos); e TOEIC ( $> 225$  pontos) e TEAP (nível A2).

**Atenção: A realização do exame de proficiência de língua inglesa é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). Excepcionalmente, os (as) candidatos (as) que não apresentarem o certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição poderão participar do processo de seleção. Contudo, em casos de pandemia e/outras situações fortuitas, o certificado de proficiência de língua inglesa deverá ser entregue no momento da matrícula, a critério da Comissão de Seleção. A não apresentação dessa comprovação impossibilitará a matrícula do (a) candidato (a) no PPGRDF - UPE.**

- 6.5. Estão isentos do pagamento da inscrição os servidores técnico-administrativos da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes, devendo o (a) candidato (a) apresentar comprovação de vínculo para usufruir dessa isenção.
- 6.6. Estão isentos do pagamento da inscrição os (as) candidatos (as) que forem membros de família de baixa renda com apresentação do Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais (NIS), nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.
- 6.7. Os (As) candidatos (as) que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, por um dos motivos supracitados nos itens 6.5 ou 6.6, deverão preencher e assinar o formulário apresentado no ANEXO III deste Edital. Os (As) candidatos (as) que se enquadram no item 6.6 deverão anexar, no ato da inscrição, a comprovação oficial vigente dessa condição socioeconômica autorrelatada, conforme Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais (NIS).
- 6.8. O (A) candidato (a) concorrerá **APENAS** ao quantitativo de **vagas disponibilizado pelo (a) professor (a) orientador (a) de uma única linha de pesquisa do PPGRDF – UPE**. O quantitativo de vagas disponibilizado por cada professor (a) orientador (a) do PPGRDF - UPE está indicado no item 5.7.
- 6.9. Ao preencher o formulário de inscrição (ANEXO I), o (a) candidato (a) deverá escrever o nome completo do (a) orientador (a) pretendida (a), o (a) qual deve, **OBRIGATORIAMENTE**, pertencer à mesma linha de pesquisa sinalizada pelo (a) candidato (a) nesse mesmo formulário de inscrição. **O (A) candidato terá sua inscrição indeferida, caso escolha orientadores não pertencentes à linha de pesquisa selecionada por ele (a) na ficha de inscrição ou ainda, caso escolha algum orientador (a) que não esteja ofertando vagas no presente Edital.**
- 6.10. O (A) candidato (a) que não entregar qualquer um dos documentos listados no item 6.4, e/ou entregar fora dos padrões exigidos ou se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa do programa não terá a sua inscrição homologada.
- 6.11. O (A) candidato (a) ao curso de Mestrado ou Doutorado que ainda não tiver concluído o curso de graduação ou de Mestrado, respectivamente, até o prazo final do período de inscrição deste edital fica dispensado de apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso nessa etapa específica (inscrição no processo seletivo). Entretanto, na etapa de análise de currículo (classificatória), sua pontuação para este item específico será “0” (zero). **Caso o (a) candidato (a) seja aprovado e não apresente o diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (para a vaga de Mestrado) e de Mestrado (para a vaga de Doutorado) no período de matrícula no PPGRDF - UPE, perderá a vaga.**
- 6.12. O (A) candidato (a) não poderá substituir ou acrescentar documento (s) ao processo após o prazo final de realização de sua inscrição, conforme estabelecido no cronograma desse Edital (item 9).

## **7. DA INSCRIÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGRDF - UPE, no valor de R\$ **100,00 (cem reais) para os cursos de Mestrado e de Doutorado**, deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta corrente:

**Banco do Brasil**

Agência: 3234-4

C/C: 11813-3

Favorecido: IAUPE PPGRDF PETROLINA

CNPJ: 03.507.661.0001-04

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. O resultado das inscrições homologadas e não homologadas será publicado na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>), de acordo com a data prevista no cronograma (item 9) deste Edital.

8.2. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos (as) candidatos (as), nem devolução de taxas pagas pelo (a) candidato (a) cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

Parágrafo Único - Para as etapas com caráter eliminatório, o (a) candidato (a) deverá alcançar **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, para que possa dar continuidade na (s) etapa (s) subsequente (s).

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS**

9.1. O processo seletivo será realizado em três etapas obrigatórias. **1ª etapa:** Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória); **2ª etapa:** Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória); e **3ª etapa:** Análise do currículo (classificatória).

9.2. Todas as etapas ocorrerão de forma remota, por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário e o *link* para acesso do (a) candidato (a) à sala virtual serão divulgados na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).

9.3. Na sala virtual criada para apresentação do projeto participarão apenas o (a) candidato (a) e dois membros da banca examinadora.

9.4. A segunda etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa) será gravada no formato de áudio e vídeo, e devido ao seu caráter público, e a gravação poderá ser disponibilizada mediante solicitação encaminhada à coordenação do PPGRDF - UPE, por meio do endereço de e-mail: [ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br).

9.5. Antes do início da etapa de apresentação do projeto de pesquisa e arguição pelos membros da banca examinadora, será solicitado que o (a) candidato (a) diga seu nome completo e apresente para a banca examinadora seu documento de identificação oficial original, via câmera de seu computador. Em caso de perda, roubo ou furto, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

9.6. As duas primeiras etapas serão de caráter eliminatório e a terceira será classificatória, a saber:

- a) **1ª Etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).** O projeto do (a) candidato (a) será avaliado de forma cega por dois professores orientadores da respectiva linha de pesquisa do PPGRDF - UPE à qual o (a) candidato (a) se inscreveu. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada um dos dois avaliadores. A nota final do (a) candidato (a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. Caso haja discrepância superior ou inferior a 20% entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, um terceiro avaliador (da mesma linha de pesquisa do PPGRDF) será solicitado a avaliar o projeto. As duas notas que tiverem valores mais próximos entre as três serão adotadas para cálculo da nota média final dessa etapa. Será exigido que o (a) candidato (a) alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nessa etapa. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá o barema apresentado no ANEXO IV. **Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o (a) candidato (a) está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito. Caso isso ocorra o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.**
- b) **2ª Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).** O (A) candidato (a) terá até 15 (quinze) minutos para apresentar, de forma remota, seu projeto de pesquisa, utilizando ferramentas de projeção digital, como por exemplo, PowerPoint. Após a apresentação do (a) candidato (a), cada um dos dois membros da banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o (a) candidato (a). Caso haja discrepância superior ou inferior a 20% entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, um terceiro avaliador (da mesma linha de pesquisa do PPGRDF) será solicitado a assistir à gravação da apresentação do (a) candidato (a) e, em seguida, realizar a avaliação do desempenho do (a) candidato (a) nessa etapa do processo seletivo. As duas notas que tiverem valores mais próximos entre as três serão adotadas para cálculo da nota média final dessa etapa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o (a) candidato (a) alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nessa etapa. A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no ANEXO V. A apresentação e a arguição do (a) candidato (a) sobre o projeto de pesquisa serão gravadas em áudio e vídeo. **Atenção:** A data, o horário e o *link* para acesso à sala virtual para a etapa de apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa de cada candidato (a) será publicado na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>), conforme data descrita no cronograma deste Edital.
- c) **3ª Etapa: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (classificatória).** A avaliação do currículo será efetuada por dois membros da Comissão de Seleção, conforme barema especificado no ANEXO II desse Edital. Caso haja divergência entre as notas atribuídas pelos avaliadores, será solicitada a revisão por um terceiro membro da Comissão de Seleção. A normalização da pontuação dos demais candidatos (as) que estão concorrendo às vagas em uma mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do (a) candidato (a) mais bem pontuado no currículo. **A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO II.** Os (As) candidatos (as) que anexarem documentos comprobatório fora da ordem prevista no ANEXO II, receberão nota 0 (zero) para essa etapa do processo seletivo.
- 9.7. Para efeito de classificação dos (as) candidatos (as) em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 4 (quatro) à nota média da avaliação do projeto (duplo-cego), peso 4 (quatro) à nota atribuída à apresentação e arguição do (a) candidato (a) sobre o projeto de pesquisa e peso 2 (dois) para a nota do currículo.
- 9.8. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas, poderão ser chamados, a Critério do Colegiado do Programa, os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação, de acordo com a linha de pesquisa.

## 10. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

9.1 **Quadro 2** - O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Etapa
17/09/2021	Publicação do Edital
18 a 20/09/2021	Prazo para impugnação do Edital
21/09/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
22/09/2021 a 17/10/2021	Período para realização das inscrições
18/10/2021	Divulgação das inscrições homologadas
19 a 21/10/2021	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
22/10/2021	Resultado e Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
23 a 27/10/2021	Avaliação do projeto de pesquisa (1ª etapa)
28/10/2021	Divulgação do resultado da 1ª etapa
29 a 31/10/2021	Período para pedido de reconsideração do resultado da 1ª etapa
01/11/2021	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração da 1ª etapa
02 a 10/11/2021	Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa)
11/11/2021	Divulgação do resultado da 2ª etapa
12 a 14/11/2021	Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa
15/11/2021	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa
16 a 18/11/2021	Análise do currículo (3ª etapa)
19/11/2021	Divulgação do resultado da 3ª etapa
20 a 22/11/2021	Período para pedido de reconsideração do resultado da 3ª etapa
23/11/2021	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 3ª etapa
23/11/2021	Divulgação do resultado final
24 a 26/11/2021	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo
27/11/2021	Julgamento dos recursos ao resultado final do processo seletivo
29/11/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo
21/02/2022 a 01/03/2022	Matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as)

9.2 O cronograma desse Edital poderá sofrer alterações em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).

## 11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

10.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos **por e-mail** à Comissão de Seleção, utilizando-se o ANEXO VI deste Edital, observado o prazo regimental de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto no cronograma.

10.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção desse Edital.


10.2.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGRDF - UPE.

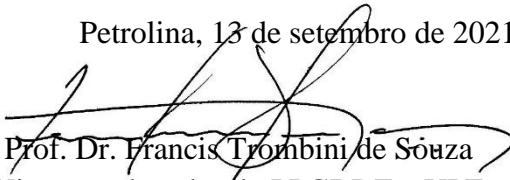


- 10.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- 10.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://ppgrdf.upe.br>).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Em caso de empate, a classificação dos (as) candidatos (as) será decidida com base na maior pontuação obtida na 1ª etapa (análise cega do projeto de pesquisa). Persistindo-se o empate, a classificação será definida com base na maior pontuação obtida na 2ª etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa). Caso o empate ainda persista, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida na 3ª etapa (análise do currículo). Em caso de persistência do empate, será considerado como critério de desempate o candidato com maior idade.
- 11.2 Em caso de vagas não preenchidas no presente Edital, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e não classificados (as) **poderão** ser convocados (as) para a matrícula, respeitando os seguintes critérios:
- a) Ordem decrescente das notas obtidas pelos (as) candidatos (as) dentro da mesma linha de pesquisa no PPGRDF-UPE;
  - b) Disponibilidade de orientação dos professores orientadores do PPGRDF-UPE;
  - c) Deliberação em Pleno do Colegiado do PPGRDF-UPE.
- 11.3 No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão apresentar: 01 (uma) foto 3x4; fotocópia do diploma, certidão ou declaração de integralização de curso de graduação emitido pela instituição na qual o (a) candidato (a) se encontra matriculado (para concorrer à vaga no curso de Mestrado); fotocópia do histórico escolar do curso de graduação para os aprovados no curso de Mestrado e fotocópia do histórico do mestrado para os aprovados no curso de Doutorado; fotocópia de documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos); fotocópia do CPF; fotocópia do título de eleitor (com comprovante de quitação eleitoral); e, para os candidatos do sexo masculino, fotocópia do certificado de regularidade em relação ao serviço militar.
- 11.4 Não caberá aos (às) candidatos (as) solicitação de repetição de nenhuma das etapas desse processo seletivo.
- 11.5 As disciplinas serão ofertadas em regime semestral na UPE *Campus* Petrolina.
- 11.6 A partir do ingresso no curso para o qual o (a) candidato (a) foi aprovado (a), os (as) discentes deverão desenvolver suas atividades no *campus* em que o (a) docente orientador (a) está vinculado (a).
- 11.7 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela “Comissão de Seleção” e pelo Pleno do PPGRDF - UPE.

  
Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo  
Coordenador do PPGRDF – UPE  
Universidade de Pernambuco  
Mat. 11.040-0

Petrolina, 13 de setembro de 2021.  
  
Prof. Dr. Francis Trombini de Souza  
Vice-coordenador do PPGRDF – UPE  
Universidade de Pernambuco  
Mat. 13.298-5

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	CPF:	
Local de nascimento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
IES:	Ano de conclusão:	
Especialização:		
IES:	Ano de conclusão:	
Mestrado		
IES:	Ano de conclusão:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Possui vínculo empregatício? ( ) SIM ( ) NÃO		
Nome da Instituição do vínculo principal:		
Cargo:		
OPÇÕES NO PPGRDF		
Seleção para o curso de: ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Selecione APENAS 1 (UMA) linha de pesquisa na qual deseja se inserir:		
( ) Linha 1 – Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético		
( ) Linha 2– Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico		
Nome completo do (a) orientador (a) pretendido (a):		
<hr/>		
<p><b>Atenção:</b> O (A) orientador (a) deverá pertencer, obrigatoriamente, à linha de pesquisa do PPGRDF selecionada acima.</p>		
<p>Assinando esta ficha de inscrição, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da UPE, e aceito submeter-me a estas.</p>		
<p>Petrolina, _____ / _____ / 20_____.</p>		
<p>Assinatura do (a) candidato (a): _____</p>		

## ANEXO II

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Nome do (a) avaliador (a): \_\_\_\_\_

#### 1. Curso de pós-graduação (máximo 200 pontos)

Mestrado acadêmico em PPG da área 21 da CAPES.....60 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Mestrado acadêmico em PPG distinto da área 21 da CAPES.....40 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Mestrado profissional.....30 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Especialização ou residência na área de Fisioterapia ou Educação  
Física.....20 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Especialização ou residência em outra área de saúde.....15 pontos/curso X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 1= [     ]

#### 2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Docência em curso de pós-graduação..... 10 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Demais atividades profissionais na área da saúde..... 05 pontos/semestre X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 2 = [     ]

#### 3. Publicação de livros e capítulos de livros

Livro individual.....40 pontos/livro X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Livro em colaboração.....20 pontos /livro X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Capítulo individual..... 20 pontos /capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Capítulo em colaboração.....10 pontos /capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 3 = [     ]

#### 4. Artigos publicados e aceitos em periódicos (classificação conforme Qualis Referência)

A1..... 100 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
A2..... 90 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
A3..... 80 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
A4..... 70 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B1..... 60 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B2..... 50 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B3..... 40 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B4..... 30 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
C..... 00 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 4 = [     ]

#### 5. Publicação de resumo em anais de evento científico (últimos 5 anos – máximo 100 pontos)

Trabalho completo.....20 pontos/resumo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Resumo expandido .....10 pontos/resumo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Resumo .....05 pontos/resumo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 5 = [     ]

**6. Produção técnica (máximo 100 pontos)**

Palestra/mesa redonda proferida em evento científico..... 03 pontos/palestra X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em bancas de avaliação..... 03 pontos/banca X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Revisor de artigo para periódico científico indexado..... 10 pontos/periódico X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Patente registrada..... 100 pontos/patente X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 6 = [    ]

**7. Orientações concluídas**

Orientação de trabalho de iniciação científica ..... 20 pontos/orientação X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Orientação de TCC..... 05 pontos/orientação X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 7 = [    ]

**8. Outras atividades**

Iniciação científica (com bolsa) .....30 pontos/ano X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Iniciação científica (sem bolsa) .....20 pontos/ano X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em projeto de pesquisa (voluntário) ..... 10 pontos/semestre X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq..... 10 pontos/semestre X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em projeto de extensão (com bolsa) ..... 20 pontos/semestre X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Participação em projeto de extensão (sem bolsa) ..... 12 pontos/semestre X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
 Monitoria de disciplina.....15 pontos/semestre X\_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 8 = [    ]

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	Curso de pós-graduação	
<b>2</b>	Atuação profissional	
<b>3</b>	Publicação de livros e capítulos de livros	
<b>4</b>	Artigos publicados e aceitos em periódicos	
<b>5</b>	Publicação de resumo em anais de evento científico	
<b>6</b>	Produção técnica	
<b>7</b>	Orientações concluídas	
<b>8</b>	Outras atividades	
<b>Pontuação total</b>		

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço resid.: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional – Edital \_\_\_\_\_, do PPGRDF -UPE, considerando um dos seguintes motivos:

( ) Declaro, conforme documento comprobatório anexo (Número de Identificação Social no Cadastro Único para Programas Sociais – NIS CadÚnico), ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

( ) Declaro ser servidor público do corpo técnico-administrativo da Universidade de Pernambuco.

Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO IV**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**Código do (a) candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Linha de pesquisa:** \_\_\_\_\_

O tema do projeto tem aderência com à linha de pesquisa a qual está concorrendo (**item eliminatório**)?

[  ] Sim      [  ] Não

Caso NÃO, apresente justificativa:


<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Escore (0 a 10)</b>	<b>Total</b>
1. Qualidade da redação científica (termos técnicos).	1		
2. Utilização da norma culta da Língua Portuguesa (vocabulário, ortografia, sintaxe e pontuação).	1		
3. Clareza e objetividade da redação.	2		
4. Contextualização do problema de pesquisa.	2		
5. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa.	3		
6. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos.	3		
7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos.	3		
8. Exequibilidade da proposta conforme o nível do curso ao qual está concorrendo.	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias.	2		
		<b>SOMA</b>	

Cômputo da nota final: SOMA dividida por 20.

**NOTA FINAL:** \_\_\_\_\_ / 20 = \_\_\_\_\_ pontos

ANEXO V

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE  
PESQUISA E ARGUIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

Nome do (a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do (a) avaliador(a): \_\_\_\_\_

**Parte 1 - Tópicos referentes à apresentação do projeto de pesquisa**

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Score (0 a 10)</b>	<b>Total</b>
1. Linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial).	2		
2. Clareza na exposição.	3		
3. Desempenho e segurança na apresentação.	3		
4. Qualidade do material audiovisual.	1		
5. Utilização adequada do tempo (com limite de 2 minutos para mais ou para menos).	1		
6. Coerência entre o projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido.	4		
7. Respostas coerentes com as perguntas do avaliador.	3		
8. Segurança nas respostas dadas ao avaliador.	3		
		<b>SOMA</b>	

Cômputo da nota final: SOMA dividida por 20.

**NOTA FINAL:** \_\_\_\_\_ / 20 = \_\_\_\_\_ pontos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) avaliador (a)

**ANEXO VI**

**MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO**

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional

Eu, \_\_\_\_\_,  
representado (a) pelo \_\_\_\_\_, venho,  
nesta data, solicitar revisão do meu resultado na etapa \_\_\_\_\_,  
na Linha \_\_\_\_\_, referente  
ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho  
Funcional do *Campus* Petrolina da Universidade de Pernambuco. Segue a fundamentação deste  
pedido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante